



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA**  
**Lei de Criação nº. 372, 13/02/92**

**PORTARIA Nº. 011/PMMA/2019.**

**“NOMEIA DIRETORA DA ESCOLA  
MUNICIPAL PROINFÂNCIA  
PEQUENO ANJO SENHORA  
JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA  
SANTOS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO,  
WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, a Senhora **JOSELITA DA SILVA OLIVEIRA SANTOS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, Professor, matrícula n. 661, residente e domiciliada neste município de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, para exercer, com ônus para o Erário Municipal, a Função Gratificada de **DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL PROINFÂNCIA PEQUENO ANJO**, junto a Secretaria Municipal de Educação, com as competências e atribuições constantes na Lei Orgânica Municipal e demais legislação em vigor.

**Parágrafo Único** - A remuneração da Função Gratificada, ora nomeada, será a constante na Lei nº. 1.743/PMMA/2.017, acumulada com a remuneração básica.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos administrativos e financeiros há 01 de abril de 2.019.

Ministro Andreazza/RO., 29 de março de 2019.

**WILSON LAURENTI**  
Prefeito Municipal

**MARIA CRISTINA OLIOSI AMÂNCIO**  
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 01/04/2019, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003  
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS